



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ-RO
DIAS 08 E 09 DE AGOSTO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14

Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

*"De ponto a ponto sobre aviso
a natureza mostra até no ar
sinal maior não é preciso
daqui a pouco vai começar.*

*Da minha parte me mobilizo
coloco a máquina para andar,
faço convite de improviso
reúno a turma para olhar.*

*Espetáculo lindo eu assisto agora
contemplando a vida palpitar lá fora
no extenso, livre e espaçoso vão:
no céu cinzento, já se prenuncia
depois de tudo, festa e alegria...
vento e chuva juntos
a rolar no chão..."*

("Contemplando a Vida" - Francisco Manoel de Melo, o Melinho)



Dia: 08/08/2022

Hora: Às 09:00 horas

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região: Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de JI-PARANÁ/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 12/1/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos seguintes servidores:

EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; **HERBERT RODRIGUES LOPES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 – FC-05; **PEDRO LUIZ THALER MARTINI**, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; **ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4; **ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, designado para exercer a função de Conciliador – FC-5, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas; **ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5; **GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; **MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA**, Estagiária de Direito; **JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA** e **ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES**, Estagiários de Direito.



A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. 0000057-86.2022.2.00.0514. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ, pela Juíza Auxiliar MARINA BRETAS DUARTE MORAIS, pelo Diretor de Secretaria ROGÉRIO AZEVEDO RIBEIRO, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

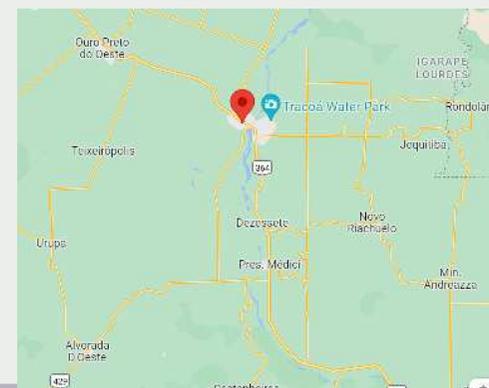
1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede Ji-Paraná

PRESIDENTE MÉDICI

ALVORADA DO OESTE

CASTANHEIRA



2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correccionada, integrante da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Monte Castelo, n. 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP n. 505, de 26 de maio de 20212 com os processos tramitando pelo juízo 100% digital, com estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, as Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo destacado.



3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (11/08/2021 a 09/08/2022), registram-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

QUADRO 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2021	08/09/21	07/10/21	30	-
Férias 2022	21/02/22	12/03/22	20	-
Férias 2022	23/06/22	12/07/22	20	-

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	30/07/2021	-	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 769/2021
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	04/03/2022	08/03/2022	Exercer a Titularidade	Portaria N. 134/2021





Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou juíza atuando diretamente na 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

QUADRO 2

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Rogério Azevedo Ribeiro	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Paulo Ferreira Gonçalves	Analista Judiciário, Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Cledneuton Ramos Mendes	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	Assistente de Juiz
Ane Maruzia Vitorino de Souza Silva	Técnica Judiciária, Área: Administrativa	Secretária de Audiência
Cátie Adriane de Freitas Melo Santos	Analista Judiciária, Área: Judiciária	Assistente-2

QUADRO 2

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Maria José da Silva Torres	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Chefe de Processos
Célio Lucas dos Santos	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	Chefe de Processos
Helda Anne Libório de Queiroz e Rolim	Técnica Judiciária, Área: Administrativa Outro Órgão	Assistente de Juiz
Ivone Maria Teixeira Nunes	Técnica Judiciária, Área: Administrativa	
Luiz Antônio da Conceição	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Calculista

Servidores(as) em teletrabalho e respectivas portarias de autorização:

- 1 – Rogério Azevedo Ribeiro – Portaria GP N. 551, de 01 de junho de 2021;
- 2 - Paulo Ferreira Gonçalves - Portaria GP N. 0575, de 09 de junho de 2021;
- 3 - Cledneuton Ramos Mendes - Portaria GP N. 0573, de 09 de junho de 2021;
- 4 - Ane Maruzia Vitorino de Souza Silva - Portaria GP N. 651, de 24 de junho de 2021;
- 5 - Cátie Adriane de Freitas Melo Santos - Portaria GP N. 562, de 27 de junho de 2021;
- 6 – Maria José da Silva Torres- Portaria GP N. 0560, de 7 de junho de 2021;



7 - Luiz Antônio da Conceição - Portaria GP N. 0890, de 1º de setembro de 2021;

8 - Helda Anne Libório de Queiroz e Rolim - Portaria GP N. 0438 de 13 de maio de 2021.

A Vara conta, ainda, com os estagiários(as).

DEBORAH FERNANDA DOS SANTOS, GABRIELA BRAGA FERRAZ, PATRICIA BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA e VITOR LUIZ EISING HELLMANN.

Informa a Unidade que os servidores Maria José da Silva Torres e Luiz Antônio da Conceição estão afastadas em gozo de férias e Helda Anne Libório de Queiroz Rolim em licença-maternidade.



4.2 FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

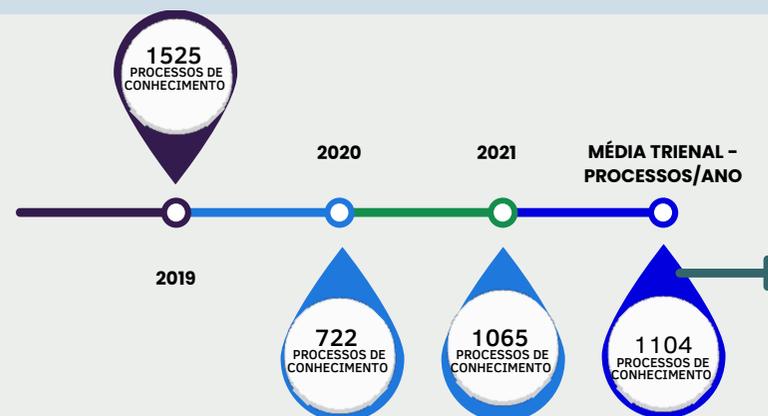
O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno. (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).



4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 1.525, 722 e 1.065 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 1.104 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, que passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 10 (dez) servidores(as), excluindo os oficiais de justiça e incluído o calculista. O atual quadro de lotação é de 10 (dez) servidores(as), portanto, de acordo com o estabelecido na referida Resolução.





4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, como **Grupo 1**, com movimentação processual até 500 processos; **Grupo 2**, movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000 e **Grupo 3** com movimentação maior ou igual a 1000.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual a 1000 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 180.93 (cento e oitenta ponto noventa e três), valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso, considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 96.3 (noventa e seis ponto três) pontos, figurando na 4ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, quando figurava na 15ª posição, a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO apresentou melhora, o que é motivo de satisfação.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correcionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.

Tal panorama, entretanto, desprende-se de qualquer efeito vinculativo em relação à análise da reestruturação retratada no tópico anterior (Resolução CSJT n. 296/2021), a qual pode se desenvolver com base em critérios de agrupamento diverso que melhor atenda à conveniência administrativa.



A unidade figurou na 4ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades), melhorando sua posição na Correição anterior, que era 15ª.



5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

QUADRO 4

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	160	760	783	129	85,11%
2021	129	1.069	937	255	78,21%
01/08/2021 a 31/07/2022	281	1.582	1.418	332	76,11%

$$\text{Cálculo da produtividade } E = (CX100)/(A+B)\}$$



Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

QUADRO 5

Movimentação Processual - Conhecimento	2020	2021	01/08/2021 a 31/07/2022
Processos Recebidos	760	1.069	1.582
Processos Solucionados	783	937	1.418
Julgados por Recebidos	0,03%	-0,12%	0,06%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 02/08/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e Julgados → Tabela de Resumo.

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros de n. 4 e 5, observa-se que houve aumento no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 ao período correicional, sendo 760 em 2020; 1.069 em 2021 e 1.582 no período correicional. Nesse sentido, observa-se que houve redução gradativa da produtividade, respectivamente: 85,11%; 78,21% e 76,11%.

Nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos (Quadro 5), vem aumentando, tendo a Unidade, apenas no ano de 2020, solucionado mais processos do que a quantidade de recebidos. Em que pese isso, houve melhora no percentual de 2021 (-0,12%) para o período correicionado (0,06%), o que é digno de elogios

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 6

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	11/08/2021 a 09/08/2022
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	85,11%	78,21%	76,11%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	81,24%
Média das varas de mesma faixa Processual	86,34%	84,29%	80,08%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo n. 6, nota-se que a Unidade aumentou a sua produtividade de 2020 para 2021, com pequena redução no período correicional. Ressalte-se, também, que a produtividade é um pouco inferior às médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual.



5.1.2 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Os dados apontam que:





QUADRO 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2020	497	671	992	162	14,04%
2021	162	917	669	407	37,83%
11/08/2021 a 09/08/2022	317	1.374	1.326	-	21,58%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D)\} \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02/08/2022. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

No tocante à taxa de congestionamento do Quadro 7, registre-se que o índice aumentou de 2020 para 2021, mas reduziu no período correccionado, o que deve ser reconhecido.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	01/08/2021 a 31/07/2022
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	14,04%	37,83%	21,58%
Média do Tribunal	24,42%	23,18%	21,96%
Média das varas de mesma faixa processual	13,59%	23,08%	22,70%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] \times 100$

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que a taxa de congestionamento da Unidade é inferior às médias do Tribunal das varas de mesma faixa processual, sendo motivo de satisfação.

5.1.3 Prazos Médios



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

QUADRO 9

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2020	2021	01/08/2021 a 31/07/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	264,80	277,41	141,25
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	42,52	24,99	28,43
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	64,78	81,92	64,44
da conclusão até a prolação da sentença	4,01	6,21	4,95

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 02/08/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Consoante dados supra, registre-se que a Unidade reduziu o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, o que deve ser reconhecido. O prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência teve redução de 2020 para 2021, com pequeno aumento no período correccionado. Porém, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, houve significativo aumento de 2020 para 2021, mas redução no período correccionado, o que deve ser elogiado.

Por fim, o prazo da sentença segue a mesma linha que o anterior, em nível de excelências, o que é motivo de satisfação.



Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2020	2021	
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	264,80	277,41	141,25
Média do Tribunal	211,16	240,56	75,43
Média das varas de mesma faixa Processual	199,64	226,87	109,39

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 02/08/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade, no período correccionado, tem prazo médio superior às médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que deve ser observado pela Unidade.

5.1.4 Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR



QUADRO 11

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000841-29.2022.5.14.0092	26/7/2022	28/7/2022	2
0000068-81.2022.5.14.0092	19/7/2022	21/7/2022	2
0000213-40.2022.5.14.0092	20/7/2022	26/7/2022	4
0000858-65.2022.5.14.0092	20/7/2022	22/7/2022	2
0000668-05.2022.5.14.0092	18/7/2022	22/7/2022	4
0000696-70.2022.5.14.0092	18/7/2022	18/7/2022	0
0000935-11.2021.5.14.0092	21/7/2022	28/7/2022	6
0000813-61.2022.5.14.0092	21/7/2022	21/7/2022	0
0000588-41.2022.5.14.0092	25/5/2022	30/5/2022	3
0000627-72.2021.5.14.0092	9/6/2022	10/6/2022	1
Média apurada			2,4

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos(as) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 2,4 (dois vírgula quatro) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, ligeiramente abaixo do prazo apurado na correição anterior, qual seja, de 3 dias.

Média do prazo para remessa à conclusão para sentença

2,4 DIAS

a Unidade reduziu o índice apurado na Correição anterior



5.1.5 Da análise de processos por amostragem



conversão em diligência



A Unidade Correccionada promoveu a conversão em diligência de cinco processos durante o período correccionado, em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT:

0000462-25.2021.5.14.0092
0000370-13.2022.5.14.0092
0000502-70.2022.5.14.0092
0000611-84.2022.5.14.0092
0000068-81.2022.5.14.0092

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza.



razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos n^{os}:



0000841-29.2022.5.14.0092
0000213-40.2022.5.14.0092

prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n^{os}:



0000813-61.2022.5.14.0092 (Idoso)
0000685-41.2022.5.14.0092 (salário)
0000705-32.2022.5.14.0092 (salário)
0000230-76.2022.5.14.0092 (Acidente de Trabalho)



exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

A Unidade não utiliza o modelo compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n^{os}:



0000290-49.2022.5.14.0092
0000336-38.2022.5.14.0092
0000243-75.2022.5.14.0092
0000863-24.2021.5.14.0092

liberação dos depósitos recursais

O Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da CPGJT e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do TST.



0000671-1.2021.5.14.0092



Por amostragem, foram analisados os processos abaixo mencionados, nos quais se constatou ter sido dada ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPCGJT. A Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado



0000019-16.2017.5.14.0092
0000671-91.2021.5.14.0092

regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, nos processos nºs:

0000516-54.2022.5.14.0092
0000590-11.2022.5.14.0092
0000817-98.2022.5.14.0092



constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPCGJT, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

processos com prazos elastecidos

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item "C" - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1 0000072-89.2020.5.14.0092



Ajuizamento da ação: 14/02/2020
Sentença proferida em 17/09/2021
TOTAL = 581 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 14/02/2020, sendo deferido o pedido de adiamento e prorrogação de audiência. Audiência realizada em 11/03/2020, foi determinada a realização de perícia, com apresentação do laudo em 20/10/2020. Realizada nova audiência em 12/11/2020. Houve discussão sobre o laudo pericial e foi realizada nova audiência em 14/06/2021. Após a concordância com o laudo e a última audiência, realizada em 1º/09/2021, a sentença foi proferida em 17/09/2021. Logo, verifica-se que a discussão sobre o laudo pericial aumentou o tempo do processo.

2 0000077-14.2020.5.14.0092



Ajuizamento da ação: 18/02/2020
Sentença proferida em 19/10/2021
TOTAL = 609 dias



Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 18/02/2020 e após a designação de audiência, foi determinada a realização de perícia. O laudo pericial principal foi apresentado em 25/02/2021. Foi elaborado laudo médico complementar em 17/06/2021. Após discussão sobre os laudos, foi designada audiência para 19/10/2021, na qual foi celebrado acordo. Portanto, constata-se que a discussão sobre os laudos periciais principal e complementar aumentou o tempo do processo.



5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 12

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	01/08/2021 a 31/07/2022
Liquidações iniciadas	272	245	272
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	85,20	72,05	67,78

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 02/08/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.

QUADRO 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	01/08/2021 a 31/07/2022
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	85,20	72,05	67,78
Prazo médio na liquidação no Tribunal	85,98	65,89	69,53
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	89,05	63,73	74,79

FFonte: Novo Portal e-Gestão no dia 02/08/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau

Verificou-se que o número de liquidações iniciadas reduziu de 272 em 2020 para 245 em 2021 e retornou para 272 no período correccionado. No que tange ao prazo médio, apurou-se que houve diminuição regular do índice, passando de 85,20 dias em 2020 para 72,05 dias em 2021 e 67,78 dias no período correccionado, o que é digno de registro positivo.

Não apenas isso: o Quadro 13 também destaca que a Unidade apresentou prazo médio inferior às médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual em 2020 e no período correccionado, o que é digno de nota, recuperação em relação a 2021, período que a média superou a do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual.

5.2.2 Sentenças Líquidas



Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

À prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 02/08/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:



dos 415 processos solucionados, com procedência total ou parcial,

0 (zero) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 0%.

Referido resultado evidenciou decréscimo em relação à Correição anterior, que se afigurou em 7%.

O resultado obtido também se manteve bem abaixo da média do Tribunal no mesmo período, qual seja, 21,75%, sendo motivo de preocupação e será objeto de recomendação específica.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 272 processos que compuseram a média de 67,78 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elásticos:

1

0000147-65.2019.5.14.0092



Início da liquidação: 21/09/2020

Homologação em 28/09/2021

TOTAL = 372 dias

A sentença transitou em julgado no dia 07/08/2020 e a fase de liquidação foi registrada no PJe apenas em 21/09/2020. Despacho de 03/12/2020 determinou a remessa dos autos ao setor de cálculos. Após, em decisão prolatada em 28/09/2021, o Juízo homologou os cálculos da Contadoria e encerrou essa fase processual.

2

0000820-58.2019.5.14.0092



Início da liquidação: 23/12/2020

Homologação em 20/11/2021

TOTAL = 332 dias

A sentença transitou em julgado no dia 07/12/2020 e a fase de liquidação foi registrada no PJe somente no dia 23/12/2020. Despacho de 24/12/2020 determinou a intimação do reclamante para apresentação dos cálculos de liquidação. Em seguida, decisão de 20/11/2021 homologou os cálculos do processo, finalizando essa fase processual.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número considerável de processos na fase de liquidação com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, sendo tal situação motivo de monitoramento.

5.3 FASE DE EXECUÇÃO



5.3.1 Produtividade



Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:





QUADRO 14

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	576	270	387	172	615	45,74%
2021	615	288	536	71	549	59,36%
1º/08/2021 a 31/07/2022	621	312	673	93	513	72,13%

Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02/08/2022.

Há uma evolução gradativa na produtividade, na medida em que em 2020 era de 45,74%, alcançando 59,36% em 2021 e, atualmente, está em 72,13, o que é digno de registro positivo.

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/08/2021 a 31/07/2022
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	45,74%	59,36%	73,13%
Prazo médio na liquidação no Tribunal	58,66%	88,42%	80,66%
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	49,45%	94,89%	84,87%

A produtividade da Unidade se mostrou um pouco menor que a média do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual em 2020, 2021 e no período correccionado.

5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	226	228	- 0,9%	192	-15,01%	417	200
2021	189	240	27%	263	39,02%	393	171
1º/08/21 a 31/07/22	91	121	32,96%	123	35,16%	117	142

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 02/08/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Comparando-se, verifica-se que, no período correccionado, a Unidade diminuiu seu acervo processual de execuções pendentes, o que é digno de nota. Ademais, manteve índices elevados e positivos de execuções encerradas e baixadas em comparação às iniciadas em 2021 e no período correccionado, sendo tal situação motivo de registro positivo.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

Ano	Iniciada			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	226	342,93	581	228	297,78	408,20	417	520,75	761,19
2021	189	322,65	523,94	240	405,09	661,94	462,56	462,56	5663,69
1º/08/2021 a 31/07/2022	206	290,37	454,81	288	346,25	541,18	459,15	459,15	653

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 02/08/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução



Em análise aos quadros 16 e 17, a Unidade vem, no ano de 2021 e no período correccionado, encerrando mais execuções que as iniciando, resultado este que reflete diretamente no desempenho aferido no quadro 18. Nesse sentido, verifica-se que a quantidade de encerramento das execuções aumentou de 2020 (228) para 2021 (240), bem como no período correccional (288).

Houve redução nas execuções pendentes, o que merece reconhecimento. O Tribunal e as Vara Similares acompanharam essa tendência de baixa nas pendências.



redução nas execuções pendentes

5.3.3 Execuções extintas



Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/07/21 a 30/06/22
Execuções extintas por acordo	67	84	47
Extintas por pagamento do crédito do exequente	57	80	147
Extintas por aplicação da prescrição	25	39	70
Outras formas de extinção	160	176	108

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 02/08/2022 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

Constata-se que a Unidade reduziu o número de extinções por meio de acordo, aumentando de 2020 para 2021 e reduzindo no período correccionado, quando comparado ao ano de 2021, situação que deve ser acompanhada pela Unidade. Aponta-se que houve aumento da quantidade de execuções extintas por pagamento do crédito de 2021 para o período correccionado, o que é digno de elogio.

A quantidade de execuções extintas por meio da prescrição intercorrente teve ampliação de 2020 para 2021, com o retorno de crescimento no período correccionado.

Não obstante, quanto à extinção por outras formas, embora tenha aumentado de 2020 (160) para 2021 (176), reduziu no período correccionado (108), o que deve ser objeto de monitoramento.



5.3.4 Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	1.162,32	826,67	1.133,66
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	729,11
Varas de mesma faixa processual	583,67	433,30	588,96

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 02/08/2022 → Outras Informações- Prazos Médios.

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 19), observa-se que a Unidade diminuiu o índice de 2020 (1.162,32) para 2021 (826,67), embora o prazo tenha voltado a crescer no período correccionado (1.133,66), o que deve ser objeto de monitoramento.



QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	1.581,81	1.278,37	1.575,38
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,52	981,72
Varas de mesma faixa processual	982,46	854,62	977,19

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios

O prazo médio mencionado acima, também, diminuiu de 2020 (1.581,81) para 2021 (1.278,37), ainda que tenha aumentado no período correccionado (1.575,38).

5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Nos autos 0002778-50.2017.5.14.0092, 0000348-23.2020.5.14.0092 e 0000215-15.2019.5.14.0092, apurou-se que a Unidade utiliza o leilão unificado, em cumprimento ao Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020. No edital de leilão, muita embora sua expedição caiba ao Juízo responsável, verificou-se o não cumprimento do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Foi decretada a recuperação judicial da executada, em fase de execução, nos seguintes Processos: 0000018-94.2018.5.14.0092, 0001233-76.2016.5.14.0092 e 0010236-26.2014.5.14.0092. Nestes, constata-se o cumprimento do dispositivo, uma vez que os autos permanecem em arquivo provisório aguardando satisfação do crédito.

Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Constata-se, por amostragem, nos autos nºs. 0000226-78.2018.5.14.0092 e 0000352-31.2018.5.14.0092, que não foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que cabe ajuste.

Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO –, foram identificados processos arquivados, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$150,00, como exemplo: nºs. 0002250-16.2017.5.14.0092, 00010048-33.2014.5.14.0092 e 0000933-84.2018.5.14.0092.



Também se verifica que, na planilha verde, que foi encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, não houve a solução de processos listados, como os de n.ºs. 0081000-13.2009.5.14.0092, 000261-14.2013.5.14.0092, 0076300-96.2006.5.14.0092 e 0000898-57-2016.5.14.0092, o que deve ser objeto de monitoramento.

99 PROCESSOS ARQUIVADOS

CONTAS JUDICIAIS POSSUEM VALORES DISPONÍVEIS ACIMA DE R\$150,00

Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Verifica-se que, nos autos ns. 0000647-34.2019.5.14.0092, 0000683-18.2015.5.14.0092 e 0000244-60.2022.5.14.0092, os créditos remanescentes foram devolvidos aos executados, nos moldes previsto no §3º do art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial ao devedor, após regular satisfação do crédito exequente.

Ressalta-se que, conforme informações do Diretor de Secretaria, a Unidade não realiza pesquisa ampla no Setor de Distribuição de Feitos e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que eventualmente tramitassem em face do mesmo devedor, apenas pagar o valor, procedimento que cabe ajuste.

Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

Constata-se, quanto à Unidade, o cumprimento da normativa inserta no art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs. 0001180-90.2019.5.14.0092, 0000591-98.2019.5.14.0092 e 0000645-64.2019.5.14.0092, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Ao examinar, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000554-71.2019.5.14.0092, 0000508-19.2018.5.14.0092 e 0000418-06.2021.5.14.00921, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da CPCGJT.

Procedimentos em relação à Execução Provisória quando do trânsito em julgado da principal - art. 162, da CPCGJT

Em análise, por amostragem, os processos de execução provisória n.ºs. 0000535-65.2019.5.14.0092 e 0000814-51.2019.5.14.0092, verificou-se que a Unidade não tem observado o procedimento expresso no normativo, na medida em que procedeu ao arquivamento dos autos principais e sem a conversão da execução provisória.

5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0022800-52.2005.5.14.0092

prazo de 5.998 dias, entre o início (02/12/2005) e o encerramento da execução (05/05/2022).



5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do CNJ e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXi0COedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

O referido processo foi convertido de físico para digital apenas em 08/10/2019. Houve satisfação do crédito líquido do obreiro/exequente, conforme Ata de audiência acostada ao Id 8d6338d, passando a processar a execução da contribuição previdenciária, imposto de renda e custas decorrentes do valor da condenação. A execução já havia sido suspensa por 01 (um) ano, nos termos do §1º do artigo 40 da Lei Nº6.830/80, conforme despacho anexado de ID. ee5507e. Diversas diligências para quitação de referidos débitos, as quais restaram inócuas, o feito foi encaminhado ao arquivo provisório, com prévia ciência da Procuradoria Geral Federal, conforme peças acostadas ao ID n. c255485. Por fim, em 05/05/2022, prolatou-se sentença de prescrição intercorrente e o processo foi arquivado definitivamente em 22/06/2022.

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0063300-63.2005.5.14.0092

prazo de 5.433 dias, entre o início (05/12/2006) e o encerramento da execução (20/10/2022).

O referido processo foi convertido de físico para digital apenas em 16/08/2019. Execução Iniciada em 05/12/2016. Devolução de Carta precatória pela 3ª VT de Aparecida de Goiânia - ID n. b8eae3 em 16/08/2019. Realizadas diligências de tentativas de bloqueio e penhora on line via BACENJUD, foi o exequente intimado a impulsionar o feito de forma conclusiva. Em face da inércia da autora, os autos do processo foram enviados ao arquivo provisório em 10/12/2012. Foram os autos desarquivados. Novas diligências indispensáveis ao cumprimento da prestação jurisdicional, uma vez que todas as medidas foram infrutíferas. Novamente intimada a exequente, em 31/07/2019, para impulsionar o feito sob pena da aplicação da prescrição intercorrente, ficou-se mais uma vez inerte, conforme certidão ID n.09e4139. Por fim, em 20/10/2021, prolatou-se sentença de prescrição intercorrente e o processo foi arquivado definitivamente em 19/10/2022.



De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, que permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022.

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPs, na medida em que tramitam nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.



Em consulta procedida à página mencionada, no campo “Consultar RPs no pje”, em 04/08/2022, verificou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, no ano de 2022, possui 03 (três) requisições autuadas, sem quitação; no que tange o ano de 2021, verificou-se que não foram expedidas RPs. Por fim, referente ao ano de 2020, apurou-se não haver registro de expedição de RPV



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPs no pje

2022



3 precatórios autuados



nenhum quitado

2021



0 processos expedidos RPs

2020



0 processos expedidos RPs

5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado no dia 08/03/2022 a todos as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado



Observa-se a adequação ao referido procedimento, conforme autos n. 0002778-50.2017.5.14.0092, 0000348-23.2020.5.14.0092 e 0000215-15.2019.5.14.0092.

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO N° 001/2022, qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe.



Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação N° 001/2022

6.1 Fase de Conhecimento

START

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correccionada, por amostragem, considerando os Processos n. **0000158-26.2021.5.14.0092** e **0000078-62.2021.5.14.0092**, constatou-se que estão corretos os registros realizados.

6.2 Fase de Liquidação



Em relação ao início da liquidação, constatou-se regularidade, na medida em que a Unidade tem por prática registrar o início de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, conforme observado nos autos n. **0000156-56.2021.5.14.0092** e **0000588-41.2022.5.14.0092**. Quanto ao fim da fase, apurou-se regularidade com a homologação dos cálculos, conforme verificado nos autos n. **0000090-13.2020.5.14.0092**.

6.3 Fase de execução

TO DO

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos Processos n.ºs. **0000519-43.2021.5.14.0092** e **0000077-77.2021.5.14.0092**, verificou-se a consistência no lançamento quanto ao início, após o ato citatório.

7. AUDIÊNCIAS



Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Demais disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve desvencilhar-se das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CF/88.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.





7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



De acordo com a informação da Direção de Secretaria, a configuração de pauta semanal na unidade ocorre da seguinte forma:

Pauta de audiência semanal padrão é composta de 8 audiências, sendo: 3 iniciais rito sumaríssimo; 3 iniciais rito ordinário; 2 instruções.

Audiências de conciliação aproveitam os horários das iniciais; As audiências são marcadas no período de segunda a quinta-feira, com duas salas virtuais de audiência: sala principal (segunda-feira e quarta-feira) e sala auxiliar (terça-feira e quinta-feira).



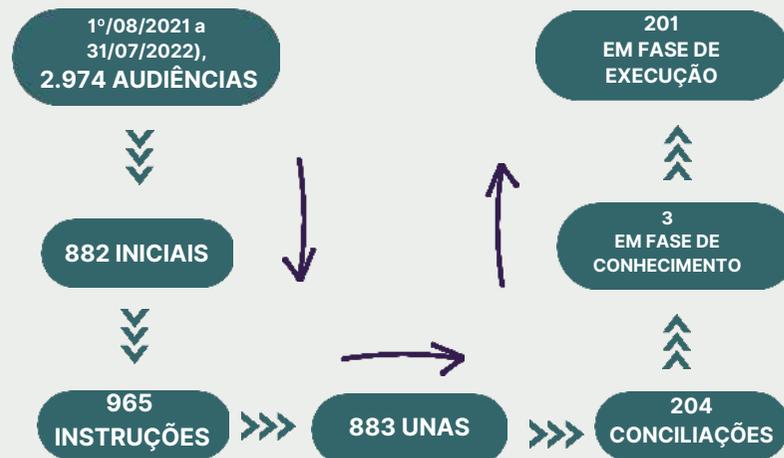
A Unidade informa, ainda, que no período correccionado, por diversas vezes, a pauta padrão sofreu modificação, incluindo-se até 10 processos por dia, a fim de reduzir o prazo das audiências, especialmente nos processos sumaríssimos, a exemplo dos dias: 21/03/2022; 08/06/2022; 13/06/2022; 14/06/2022; 21/06/2022; 28/06/2022; 06/07/2022; 11/07/2022.

Além disso, já é praxe deste Juízo a realização de pautas extras e pautas específicas por ambos(as) os(as) magistrados(as), pautas essas que ocorrem, seja para realização de instrução ou para realização de audiências conjuntas com muitos processos em pauta em um único dia, o que pode ser verificado nos dias seguintes: 15/06/2022; 20/06/2022 (18 processos); 22/06/2022 (25 processos); 27/06/2022 (25 processos); 03/08/2022 (97 processos)

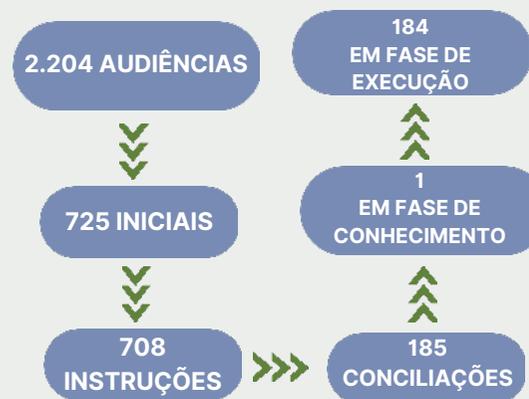
7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No período de referência (1º/08/2021 a 31/07/2022), foram designadas 2.974 (dois mil, novecentos e setenta e quatro) audiências, sendo 882 (oitocentos e oitenta e dois) iniciais, 965 (novecentos e sessenta e cinco) instruções, 883 (oitocentos e oitenta e três) unas, e 204 (duzentos e quatro) conciliações; destas, 3 (três), em fase de conhecimento; e 201 (duzentos e um), em fase de execução.



Foram realizadas 2.204 (duas mil, duzentas e quatro) audiências em processos eletrônicos, sendo 725 (setecentas e vinte e cinco) iniciais, 708 (setecentas e oito) instruções, 586 (quinhentas e oitenta e seis) unas e 185 (cento e oitenta e cinco) conciliações; destas, 1 (uma), em fase de conhecimento, e 184 (cento e oitenta e quatro), em fase de execução.





QUADRO 21

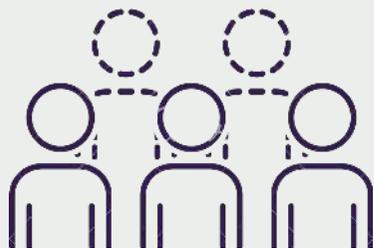
Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		70		70
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		655	100	655
	(A) Total	N/I		725	100	725
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo			2		2
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		706	100	706
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I	100	N/I
	(B) Total	N/I		708	100	708
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		6		6
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		580		580
	(D) Total	N/I		586		586
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		1	100	1
	(F) Fase de Execução	N/I		184	100	184
	(G) Inquirição de Testemunha	N/I		N/I	100	N/I
Total:		N/I		185		185
Total - Realizadas		N/I		2.204	100	2.204

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 04/08/2022: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

Percebe-se que houve uma certa disparidade entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, numa diferença total de 770 (setecentos e setenta). Se considerada a média, o resultado é mais de 64 (sessenta e quatro) processos por mês cujas audiências não se efetivaram, o que pode evidenciar a necessidade de um melhor gerenciamento da pauta.

64

processos por mês cujas audiências não se realizaram.



Diferentemente do que possa parecer, a disparidade aferida, em relação à Unidade Correccionada, não está diretamente ligado às notificações expedidas e não cumpridas em razão da ineficiência dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, uma vez que utiliza, em sua grande maioria, as intimações/notificações pelos meios eletrônicos.

Conforme informado acima, a Unidade tem o procedimento de antecipação das audiências como praxe, uma vez que, em havendo a possibilidade de pauta e prazo para intimação eletrônica, são efetivadas. Assim, como o sistema Pje do Juízo é configurado para marcação automática em razão do grande volume processual, a necessária antecipação e tida pelo sistema como "audiência não realizada".

Neste diapasão, informou-se que, atualmente não há outra forma do sistema considerar tais audiências como "canceladas" ou "antecipadas", tendo a Unidade solicitado que tal possibilidade seja recebida como sugestão de melhoria, a qual inclusiva já constou em correções anteriores, determinando-se o encaminhamento ao Núcleo de Apoio ao Pje.



Frequência de intimações por e-mail

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz(a) titular, do juiz(a) auxiliar e do substituto(a) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.

9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	383	59,47%	644

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 02/08/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 23 -2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	344	46,42%	741

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 02-08-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



QUADRO 24 - 2022

Período de referência de 1º-1-2022 a 31-7-2022			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	540	68,88%	784

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 02/08/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7.

QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	67	84	9
Extintas por pagamento	57	80	100
Prescrição intercorrente	25	39	39
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	5	2
Extinção-outras	160	176	3
Total-extintas	309	384	153
Apensamentos	-81	-144	-1
Total-encerradas	228	240	152
Percentual de conciliação	29,38%	35%	5,92%

QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	109	144	29
Liquidações encerradas	395	408	227
Percentual de conciliação	27,59%	35,29%	12,77%

Fonte: consulta dia 02/08/2022: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.





O índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada apresentou uma diminuição entre 2020 e 2021, tendo em vista que, no ano de 2020, apresentou o índice de 58,47% (cinquenta e oito vírgula quarenta e sete por cento), e, em 2021, caiu para o índice de 46,42% (quarenta e seis vírgula quarenta e dois por cento). Contudo, em 2022, houve uma ótima recuperação, apresentando o índice de 68,78% (sessenta e oito vírgula setenta e oito por cento), no período correccionado, o que é digno de registro positivo, sendo o melhor do Regional no período, estando bem acima da média do Tribunal, que se encontra em 38,47% (trinta e oito vírgula quarenta e sete por cento) neste ano.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que a Unidade apresentou a mesma variação do tópico anterior, tendo em vista que houve aumento no índice de 2021 em comparação com o de 2020, reduzindo esse índice no ano de 2022, considerando que apresentou os seguintes índices: 29,38% (vinte e nove vírgula trinta e oito por cento) em 2020; 35% (trinta e cinco por cento) em 2021, e o índice de apenas 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento) no ano de 2022.

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, o índice aumentou, comparado a 2020, quando apresentou 27,59% (vinte e sete vírgula cinquenta e nove por cento), tendo subido para 35,29% (trinta e cinco vírgula vinte e nove por cento) em 2021, voltando a cair em 2022, estando com desempenho de 12,77% (doze vírgula setenta e sete por cento).

9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
2ª VT Ji-Paraná/RO	419	644	65,06%

Quadro 28 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
2ª VT Ji-Paraná/RO	362	741	48,85%

Quadro 29 - 2022 (01/01 a 31/07/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
2ª VT Ji-Paraná/RO	560	784	71,43%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 02-08-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT - IConc - 1º Grau)

10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 30 - 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		
Ji-Paraná 7ª Vara	14	694	562	31	13	13	2	24	9	3	0	0	0	75	98	4				806	682	2
Soma		694	562	31	13	13	2	24	9	3	0	0	0	75	98	4				806	682	2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).



Constata-se o mesmo panorama do índice de conciliação bruto, com progressão acima da mediana do Tribunal para este exercício, que está em 40,77% (quarenta vírgula setenta e sete por cento), o que é motivo de satisfação.

QUADRO 31 -

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário	2021 Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	
Ji-Paraná 2ª Vara	14	283	264	29	5	6	1	56	51	2	0	0	0	14	38	3		358	359	1
Soma		283	264	29	5	6	1	56	51	2	0	0	0	14	38	3		358	359	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 32 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	
Ji-Paraná 2ª Vara	14	498	467	19	11	12	1	41	38	5	1	0	0	66	81	2		617	598	1
Soma		498	467	19	11	12	1	41	38	5	1	0	0	66	81	2		617	598	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em referência aos recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, os dados apontam que houve decréscimo numérico, com aumento, na média, neste exercício de 2022.

Até 09/08/2022, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, visto que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 33

	2020	2021	1º/08/2021 a 31/07/2022
Arrecadação	R\$ 701.922,43	R\$ 1.648.008,03	R\$ 1.367.791,46
Valores pagos aos autores	R\$ 12.604.001,48	R\$ 18.369.378,51	R\$ 21.557.812,42

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2022 (Pastas Públicas → Z e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).

Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve um relevante acréscimo em relação aos valores arrecadados, panorama que indica pequena queda, se considerado o período correccionado com o ano anterior. Todavia, tal quadro não exige a necessidade da Unidade em incrementar o monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos autores, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve acréscimo nos valores apurados pagos aos autores, se comparados aos anos de 2020 e 2021, tendência que se acentuou, considerado o período correccionado.



12. PRAZOS EM GERAL

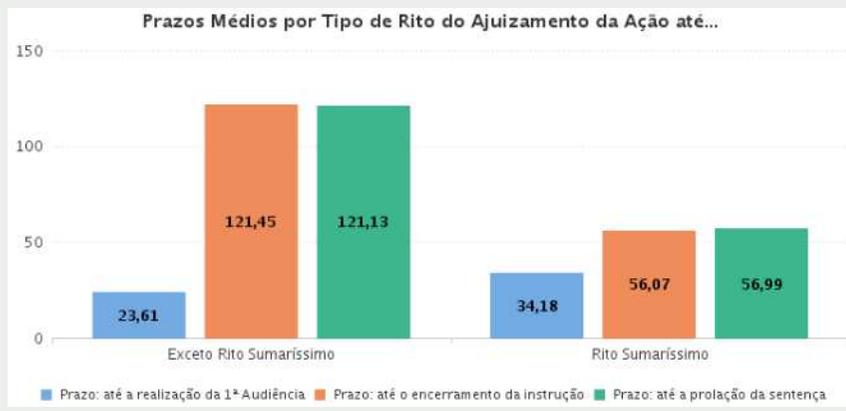
12.1 PRAZOS DOS JUÍZES



QUADRO 34

Período de Referência 1º/08/2021 a 31/07/2022		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	1.304	28,43
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	1.426	86,28
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	1.411	86,31

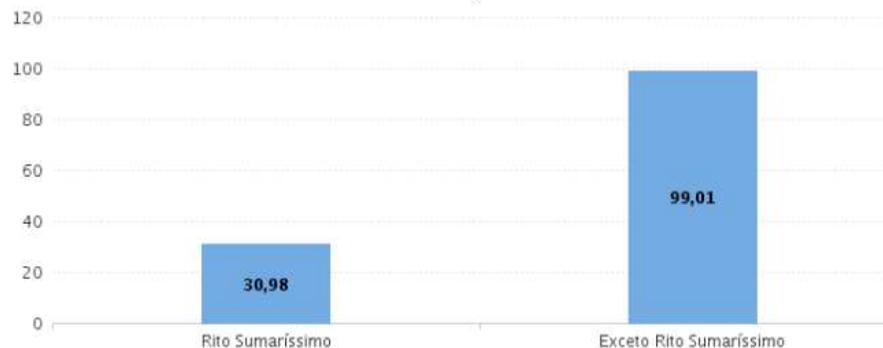
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



QUADRO 36

Período de Referência 01/08/2021 a 31/07/2022		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	1.242	64,44

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1 Audiência inaugural

No período de 1º/07/2021 a 31/07/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 34,18 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 23,61 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição ordinária de 2021, evidencia-se que houve aumento para os prazos, tanto em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 21,62 dias, e quanto ao rito ordinário, que foi de 21,56.

**QUADRO 38**

Período de Referência 01/07/2021 a 30/06/2022

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença	
	Total	
	Qtde	Prazo
ALYSON ALVES PEREIRA	2	12,5
EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ	279	5,54121863799283
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	1	4
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	311	4,27331189710611
RODRIGO GUARNIERI	2	20,5
TOTAL	595	4,94957983193277

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 01/08/2021 a 31/08/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 4,95 dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve melhora no prazo, que era de 5,68 dias, o qual se afigurava de excelência, o que é motivo de grande satisfação.



1º/08/2021 a 31/07/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

4,95 dias

Correição anterior

5,68 dias

1º/08/2021 a 31/07/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural

34,18 dias

para os processos do rito sumaríssimo

23,61 dias

para os processos do rito ordinário

Correição ordinária de 2021

21,62 dias

para os processos do rito sumaríssimo

21,56 dias

para os processos do rito ordinário

12.1.2 Encerramento da instrução ✓

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 30,98 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 99,01 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se melhora significativa em ambos os ritos, os quais, naquela oportunidade, era de 152,43 dias para os do rito sumaríssimo e 160 dias para os que tramitam no rito ordinário, o que é motivo de satisfação.

30,98 dias

Rito Sumaríssimo

99,01 dias

Rito Ordinário

Correição pretérita



152,43 dias

Rito Sumaríssimo

160 dias

Rito Ordinário

12.1.3 Prolação de sentenças e decisões

**QUADRO 37**

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	01-08-2021 a 31-07-2022
2º Vara do Trabalho de Ji-Paraná - RO	4,95

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento





12.1.4 Prazos para despachos



No período de 11/08/2021 a 09/08/2022, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 1,0 (um vírgula zero) dias na fase de conhecimento; 1,0 (um vírgula zero) dias na fase de liquidação; e de 0,2 (zero vírgula dois) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,73 (zero vírgula setenta e três) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.



12.1.5 Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT e ao sistema PJe, extraiu-se, do sistema e-Gestão, que os(as) Magistrados(as) atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016).



Vejam o quadro abaixo:

QUADRO 40

Nome do(a) Magistrado(a)	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluídos	Data da Ocorrência
EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ	RTSum	0000858-65.2022.5.14.0092	5	22/07/2022
	RTOrd	0000068-81.2022.5.14.0092	2	27/07/2022
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	RTOrd	0000213-40.2022.5.14.0092	3	26/07/2022
	RTOrd	0000935-11.2021.5.14.0092	1	28/07/2022
	RTSum	0000841-29.2022.5.14.0092	1	28/07/2022
Total de Processos		5		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04/08/2022. Consulta: e-Gestão - 1ª Instância - 2-Relatórios Resumo - B-Fase de Conhecimento - (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Constata-se, nesta data, a existência de 05 processos aguardando prolação de sentença de mérito pendentes, todos dentro do prazo, com atualização em 31/07/2022.

Neste último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apurase a existência de 01 processo aguardando prolação de sentença de mérito pendente, dentro do prazo.

12.1.6 Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 30/06/2022, existe na Unidade a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:



QUADRO 39

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2021	14	4,22
2022	318	95,78
TOTAL	332	100 %

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/07/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 14 processos ajuizados em 2021 e 318 processos ajuizados em 2022, o que atesta regularidade em relação ao observado na Correição anterior, o que é motivo de satisfação.

Durante os trabalhos correccionais, apurou-se, junto à SGE, que, até 09/08/2022, os processos pendentes de julgamentos observam o seguinte panorama: 13 processos ajuizados em 2021 e 331 em 2022 ainda pendentes.

12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



12.2.1. Prazos para conclusões



No período de 11/08/2021 a 09/08/2022, o prazo médio para a conclusão dos processos foi de 4,8 (quatro vírgula oito) dias na fase de conhecimento; de 11,4 (onze vírgula quatro) dias para fase de liquidação e de 3,2 (três vírgula dois) dias para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 6,47 (seis vírgula quarenta e sete) dias.



6,47 dias

prazo médio total

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



Naquele período, o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,6 (zero vírgula seis) dias na fase de conhecimento; de 1,8 (um vírgula oito) dias para fase de liquidação e de 1,0 (um vírgula zero) dias para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,13 (um vírgula treze) dias.



1,13 dias

prazo médio total

Logo, verifica-se que os prazos para cumprimento das determinações estão em consonância com o regramento legal (arts. 226 e 228 do CPC), o que é digno de reconhecimento. Todavia, os prazos para conclusão não estão de acordo com o regramento legal, o que precisa ser observado pela Secretaria da unidade.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juizes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas atividades por parte dos(as) Juiz(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.



14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, calculados com base na última atualização do sistema (1º/07/2021 a 30/06/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 40

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	0,5012
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	1001 a 1500	0,0683	0,2627	0,5068	0,3476	0,3070	0,2985	19º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (489 Varas):

QUADRO 41

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	0,5753
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	1001 a 1500	0,1167	0,2652	0,5092	0,3783	0,2517	0,3042	60º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	0,5012
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	1001 a 1500	0,0683	0,2627	0,5068	0,3476	0,3070	0,2985	163º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 43

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	0,5157
2018	0,2357	0,1997	0,4231	0,2888	0,3225	0,2940	90º
2019	0,0876	0,2886	0,4747	0,4887	0,4108	0,3501	347º
2020	0,1492	0,2735	0,4508	0,3018	0,2804	0,2911	127º
2021	0,0716	0,2607	0,5501	0,4613	0,4339	0,3555	377º
1º/07/21 até 30/06/22	0,0683	0,2627	0,5068	0,3476	0,3070	0,2985	163º

Os dados revelam que a Unidade oscilou entre a 377ª e a 90ª posição. Verificou-se considerável aumento de desempenho de 2021 (377ª posição) para o período correccionado (163ª colocação). Destaca-se que Unidade integrou o 1º quartil em todos os períodos analisados, sendo tal constatação motivo de registro positivo.

No âmbito das Varas por faixa de casos novos (1001 a 1500), está na 60ª posição e no âmbito do Regional está na 19ª posição.

163ª posição com dados atualizados até 30/06/2022.

14.2. ÂMBITO REGIONAL



De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema **CANDIRU**, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

QUADRO 44

Classificações nos últimos seis meses	
Fevereiro/2022	27 ^a
Março/2022	26 ^a
Abril/2022	26 ^a
Maió/2022	27 ^a
Junho/2022	23 ^a
Julho/2022	23 ^a

No âmbito regional, a Unidade permaneceu entre a 27^a e a 23^a posição. Ressalta-se que a Unidade subiu da 27^a posição em maio de 2022 para a 23^a colocação em junho e julho de 2022, sendo motivo de satisfação. Nesse contexto, a Corregedoria acredita que a Unidade prosseguirá com a tendência de melhora no *ranking* regional.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região aderiu ao “**Juízo 100% Digital**”, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo Juízo 100% Digital é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março. Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.



QUADRO 45

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO	85,23%	106,19%	90,57%	86,42%	100%	97,05%	57,48%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No caso em tela, a Unidade não conseguiu cumprir a presente Meta, com percentual de 85,23%, inferior ao índice do Regional, que foi de 96,05%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade, ora correccionada, alcançou cumprimento equivalente a 106,19%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,79%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Registre-se que a Unidade atingiu a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 90,57%, utilizando-se da cláusula de barreira, com percentual de cumprimento de 90,57%, superior ao índice do Regional, que foi de 75,96%, o que é motivo de satisfação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta, fazendo-se valer da cláusula de barreira, uma vez que alcançou o índice de 86,42%, abaixo do índice do Regional, que foi de 101,54%.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM**



Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com cláusula de barreira, foi de 97,05 %, o que é motivo de satisfação, bem como, sem cláusula de barreira, foi de 57,48%.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022



Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizado pelo Regional, que os resultados foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022 e calculados com dados até 31/07/2022.

QUADRO 46

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
2ª VT de Ji-Paraná/RO	91,75%	108,36%	112,33%	104,07%	100%	73,76%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registre-se que a Unidade vem cumprindo, fazendo-se valer da cláusula de barreira, a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 91,75%, resultado inferior ao índice geral, que é de 94,30%, o que é motivo de satisfação, o deve ser reconhecido.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Observa-se o cumprimento equivalente a 108,36%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,67%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Anota-se o cumprimento da Meta 3, apresentando índice de 112,33%, o que é digno de elogio, pelo fato de ser superior ao índice geral, de 104,29%, o que deve ser reconhecido.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Constata-se o cumprimento da Meta 5, apresentando índice de 104,07%, aquém do índice geral, de 123,52%.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM**

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, foram de 100,00 %, digno de nota, bem como, sem cláusula de barreira, foram de 73,76% .



17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

A Secretaria da Unidade informou que, durante o período correccionado, solicitou os seguintes auxílios: 11/09/2021 a 30/09/2021, em razão de afastamento do calculista; 08/11/2021 a 19/11/2021; 01/02/2022 até retorno do calculista, em LTS; 03/03/2022 a 18/03/2022; 04/04/2022 a 12/04/2022 (Indeferido); 30/05/2022 a 13/06/2022.

18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

O Diretor de Secretaria não informou experiências passíveis de compartilhamento, o que não impede que caso surjam no próximo período correccionado, poderá a Unidade apresentá-la via PjeCor n. n. 0000057-86.2022.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em atender.



19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa que "aderiu à modalidade de Vara do Trabalho Digital, passando a exercer suas atividades de forma híbrida".



20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Direção de Secretaria informou que:

Em complementação às intensas atividades da Semana de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito do TRT da 14ª Região, no dia 13/6/2022 (segunda-feira), às 9h (manhã), foram realizadas as atividades do programa Justiça Vai à Escola, promovida pela 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, com a interação de 80 alunos, além professores e coordenadores, do Centro Educativo Dom Bosco.

Ademais, no dia 13/6/2022 (segunda-feira), às 10h (manhã), foram realizadas as atividades do programa Justiça Vai à Escola promovida pela 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, com a interação de 85 alunos pela manhã e 74 a tarde, além professores e coordenadores, da Fundação JICRED – Projeto Sonho Meu.

Já no dia 14/6/2022 (terça-feira), às 19h (noite), foi realizada a atividade do programa Justiça Vai à Empresa, promovida pela 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, com a interação de 180 pessoas, entre advogados e familiares, na solenidade de acolhimento à Jovem Advocacia na Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como na Fundação JICRED – Projeto Sonho Meu

No mesmo dia, foi realizada a atividade do programa Justiça Vai à Empresa, promovida pela 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, com concessão de entrevista do magistrado EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, aos apresentadores CHICO DA MATA, ANDERSON DE MATOS E EUCLIDES MACIEL no programa JI-PARANÁ AO VIVO da RÁDIO PLANALTO 101,7 FM. Ademais, houve concessão de entrevista do magistrado EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, ao apresentador FERNANDO PEREIRA no programa ALVORADA AO VIVO da RÁDIO ALVORADA 90,7 FM e ao apresentador EDIVALDO GOMES no programa VOCÊ NA TV AO VIVO da TV GAZETA JI-PARANÁ.

Registram-se as congratulações à Unidade Correcionada pela diversidade no tocante aos eventos institucionais, o que demonstra estar em constante inserção às questões sociais.

21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PJeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que acessa regularmente o PJeCor para acessar as intimações, o que é confirmado por consultas diárias ao sistema.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correcionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PJeCor n. 0000101-42.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correcional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

A Unidade não apresentou respostas quanto às recomendações constantes no despacho de Id. 1289455, item I, do Processo 0000101-42.2021.2.00.0514 referente às recomendações não cumpridas de letras "a", "b", "f" e "g" feitas ao juízo e recomendações feitas à Secretaria de letras "c", "d" e "k".

Devido à pendência ora verificada, as recomendações não respondidas serão objeto de avaliação na presente Correição.





São elas, considerando as destacadas em **vermelho** como ainda pendentes e as **azuis** como cumpridas a partir da presente análise correcional:



QUADRO 47

Objeto da Recomendação 2021	Primeira análise pós correição 2021	Situação atual
JUÍZO		
Taxa de Congestionamento e Produtividade	Produtividade: 63,68% Congestionamento: 43,62%	Produtividade: 76,11% Congestionamento: 21,58%
Prazo Médio	1) do ajuizamento até a prolação da sentença: 91,36 dias; 2) 1ª audiência até o encerramento da instrução: 347,57 dias; 3) da conclusão até a prolação da sentença: 5,65 dias.	1) do ajuizamento até a prolação da sentença: 141,2 dias; 2) 1ª audiência até o encerramento da instrução: 64,44 dias; 3) da conclusão até a prolação da sentença: 4,95 dias.
Sentença Líquida	Sentenças Líquidas: 7%	Sentenças Líquidas: 0%
Processos aguardando o encerramento da instrução	265 processos	269 processos

Secretaria da Vara

Prazo Médio	Reporta-se à análise feitas nas recomendações ao Juízo	Reporta-se à análise feitas nas recomendações ao Juízo
Imediata conclusão para sentença	0000877-08.2021.5.14.0092: prazo de 3 dias	0000907-43.2021.5.14.0092: Prazo de 01 dia
PROJETO GARIMPO	0002641-68.2017.5.14.0092 - ARQUIVADO em 27/01/2022 com R\$ 8.778,75.	0000633-84.2018.5.14.0092 - ARQUIVADO em 16/07/2019 com R\$ 1.071,09 e outros

Conclui-se que a Unidade encerrou o ciclo correcional passado sem cumprimento da recomendação direcionada à Secretaria do Juízo no tocante à imediata conclusão para prolação de sentença e referente ao Projeto Garimpo, pelo que cabe exortá-la na conjugação de esforços para o desempenho satisfatório em relação a este ponto. Direcionada ao Juízo, não cumpriu a recomendação referente à sentenças líquidas.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a 2ª Vara do Trabalho de Ji- Paraná-RO não registrou apontamentos além daqueles inseridos no corpo da presente Ata.



24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

24.1 Recomendações ao Juízo.



a) Mantenha vigilância dos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca de frear a tendência de queda no que tange à produtividade e intensificar a recuperação no tocante à taxa de congestionamento, buscando atingir, quanto à primeira, e se manter, quanto à segunda, no nível da mediana do Tribunal e Varas Similares;



b) Busque manter a tendência de melhora dos prazos médios apurados na fase de conhecimento, em bons níveis, conforme apontado no item 5.1.3, com foco no prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, em tendência de alta;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Persevere a atender aos comandos do art. 108, I, da CPCGJT e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;



f) Intensifique os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando o incremento do índice, o qual se apresentou bem aquém da mediana do Tribunal;



g) Continue a aderir aos Editais do Leilão Judicial Unificado conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020, buscando, inclusive, seu incremento. Ademais, nos casos dos leilões ocorrer no próprio Juízo, necessitando a expedição de edital, faça constar a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, - artigo 110 CPCGJT ;



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”, com inclusão dos Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;



j) Empreenda esforços no sentido de manter os ótimos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 9;



k) Continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;



l) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.7;



m) Busque manter o desempenho até o final do exercício 2022, em cenário de cumprimento integral;



n) Sejam priorizadas aquelas recomendações que a Unidade não conseguiu cumpri-las desde o exercício anterior, conforme relatado no item 22.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A)

Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que estejam um número de servidores suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;

B)

Monitoramento do denominado “**expediente digital**”, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD;

C)

Observância do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;

D)

Atendimento ao procedimento de **imediate conclusão dos processos para sentença**, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, estando bem próxima ao cumprimento. Ressalta-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

E)

Observância do art. 104 da CPCGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continua a expedir os alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstendo-se de fazer uso dos Oficiais e Oficiais de Justiça para o cumprimento;

F)

Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento com vistas a evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais**, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;



G) Monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando manter o ótimo desempenho**, com prazo abaixo da mediana do Tribunal e varas similares;

H) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), **intensificação da tendência de crescimento** com vistas a atingir o patamar da mediana do Tribunal e Varas Similares;

I) Adoção de medidas para para **o incremento dos prazos praticados na fase de execução**, os quais se encontram mais dilatados do que a mediana do Tribunal e Vara Similares;

J) Utilização constante da valiosa ferramenta disponível do **PROJETO GARIMPO**, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções;



k) Utilização do **modelo de certidão de inexistência de pendências** disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, possibilitando a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

L) Empreendimento de esforços para a manutenção do cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando **exaurida a prestação jurisdicional**, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

M) Adoção do procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, quanto ao saldo existente em conta judicial e a liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando **ampla pesquisa ou justificada dispensa**;

N) Passe a adotar o disposto no art. 162, da CPCGJT, quanto ao **procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal**, com o arquivamento definitivo.

O) Observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no **portal do TRT 14**.



K)

P) Manutenção quanto ao correto emprego do disposto na **RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022**, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

Q) Que a Secretaria do Juízo mantenha-se buscando efetivação das intimações pelos meios eletrônicos, e somente em caso de extrema necessidade de envio de intimações pela ECT, atentando-se ao custo benefício do tipo de documento a ser expedido. Neste particular, haja vista a disparidade entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, conforme parte final do item 7.2, adotar procedimento com vistas a se evitar a necessidade de antecipações de audiências, ou mesmo, caso ocorra, proceda ao correto lançamento;



R) Emprego de medidas necessárias ao **monitoramento dos valores arrecadados e pagos** aos(as) autores(as), conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

S) Observância do art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo e manutenção dos bons índices praticados para cumprimento dos comandos judiciais

T) Análise constante dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema **I-GEST**, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em **indicadores estatísticos fidedignos**, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará um maior envolvimento;

U) Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da **SACLE**, conquanto anotado no item 17, diante da necessidade de melhorias em relação aos procedimentos neste particular;

V) Adoção de **rotina diária de consulta ao PjeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. "n.0000057-86.2022.2.00.0514)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça as vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min

Data: 09 de agosto de 2022





Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região; pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Edilson Carlos de Souza; pela Juíza Auxiliar Marina Bretas Duarte Moraes; pelo Diretor de Secretaria Rogério Azevedo Ribeiro. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

*" Sempre permaneça aventureiro.
Por nenhum momento se esqueça de que
a vida pertence aos que investigam.
Ela não pertence ao estático;
Ela pertence ao que flui.
Nunca se torne um reservatório,
sempre permaneça um rio."
(Osho)*



(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE
SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª
Região

(assinado digitalmente)
EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTES
Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do
Trabalho de Ji-Paraná/RO

(assinado digitalmente)
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS
Juíza do Trabalho Auxiliar

(assinado digitalmente)
ROGÉRIO AZEVEDO REIBEIRO
Diretor de Secretaria